



TERMO DE REFERENCIA

1) OBJETO

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de jardinagem e paisagismo sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, visando à manutenção dos jardins e gramados do Edifício-Sede do IPE Prev e IPE Saúde.



Imagem1: Imagem da planta baixa que contempla a área externa dos jardins e gramados objeto da prestação de serviços de jardinagem e paisagismo para o Edifício-sede dos institutos. O acesso de serviços ocorre pela Rua Vicente de Paula Dutra. Nesta imagem pode-se verificar a intenção geral do serviço que compreende toda a dimensão do terreno, incluindo frente, fundos e áreas laterais.



Imagem 2: Imagem que ilustra parte da área frontal do Edifício, demonstrando parte dos jardins e gramados do Edifício, de maneira a permitir que o licitante interessado tenha pleno conhecimento dos serviços e materiais necessários que compõe a presente contratação.





2) JUSTIFICATIVA

A contratação visa à manutenção das áreas externas de jardins e gramados do Edifício-sede dos Institutos, onde serão executados os serviços, que consideramos essenciais para a conservação e manutenção da jardinagem e paisagismo, que foram recentemente recuperados devido à perda total em função da calamidade climática do mês de maio de 2024.

Consideramos ainda, que a manutenção da jardinagem e do paisagismo recuperados do Edifício são indispensáveis uma vez que a área externa das instalações está diretamente relacionada à imagem dos Institutos, e atualmente, não contamos com servidor capacitado para esse trabalho de manejo, controle e conservação.

Além da questão da imagem devemos levar em conta que recentemente os Institutos realizaram um investimento de valor considerável na recuperação dos jardins e gramados do Edifício, porém a conservação dessas áreas exige manutenção especializada e periódica, que atualmente temos grande limitação para executar.

Também a contratação proposta não envolveria apenas a manutenção em si, mas todos os materiais e ferramentas necessárias ao trabalho, os insumos para controle de pragas e doenças, a aplicação de veneno seletivo, herbicida dissecante e/ou fungicida e os suprimentos para adubação.

3) LOCAL E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local da prestação dos serviços com fornecimento de material será na área externa, compreendendo os jardins e gramados, de frente, fundos e laterais, do Edifício-Sede do IPE - Prev e IPE - Saúde, situado na Av. Borges de Medeiros, 1945, Bairro Praia de Belas – Porto Alegre, RS.

3.1. CONTATOS

Relativos às questões técnicas da prestação do serviço:

Analista Marisa de Lima Cantini

Setor: Serviço de Bens Patrimoniais

E-mail: Marisa-cantini@ipe.rs.gov.br

Telefone: (51) 3376-3588

ou

Arquiteto Vinicius Neves

Setor: Serviço de Bens Patrimoniais

E-mail: vinicius-neves@ipe.rs.gov.br

Telefone: (51) 3376-3573





Relativos às questões de orçamentação e de contratação:

Adm. Márcio Pesce
Setor: Serviço de Compras e Contratos
E-mail: marcio-pesce@ipe.rs.gov.br
Telefone: (51) 3376-3592

4) HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O horário da prestação dos serviços deverá ser combinado com as Gerências de Administração do IPE-Prev e IPE-Saúde, entretanto os trabalhos deverão ser realizados em horário comercial, de segunda a sexta-feira entre 08h30min e 17h30min horas.

5) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

A prestação de serviços e o fornecimento do material serão definidos por período de acordo com a tabela a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITO (R\$)
1) Serviços de manutenção de gramado e plantas, áreas externas, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, compreendendo: a) A área de manutenção compreende 1.318 m², atualmente com o plantio de grama e mais 91,44m² atualmente cobertos por uma camada de manta bidim e pedras do tipo seixo bege. b) Manutenção das plantas contidas nos canteiros e nos vasos (se existentes estes no local). c) Retirada de ervas daninhas, tanto da área do gramado, como as eventualmente nascidas nas calçadas, entre meio às britas dos 16 vãos. d) Controle de pragas e doenças, com aplicação de veneno seletivo, herbicida dissecante e/ou fungicida, nas áreas de grama e plantas de vasos e/ou canteiros, conforme o caso. e) Alinhamento dos canteiros, para que a grama não invada as áreas dos vãos e das calçadas. f) Poda de galhos de árvores e arbustos, se necessários. g) Retirada da grama que cresce	Abril a setembro – a cada 30 dias – 6 visitas Outubro a março – a cada 20 dias – 9 visitas Total de 15 visitas ano	Valor médio pesquisa de mercado	15 visitas x valor unitário máximo aceito





DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITO (R\$)
próximos aos trilhos dos portões eletrônicos, se for o caso. h) Estaqueamento das árvores ainda em desenvolvimento, quando necessário; e i) Retirada de plantas, gramas e limpeza de canteiros e o replantio das leivas e plantas, quando necessárias ou a critério das contratantes, sem incluir o fornecimento das leivas e plantas. A contratada deverá executar a limpeza das áreas, com recolhimento e destinação correta de todos os resíduos em local apropriado, com observância à legislação ambiental.			
2) Fornecimento e colocação de uréia (mínimo de 1kg/100m²) em toda a área do gramado.	A cada 60 dias – 06 ano	Valor médio de pesquisa de mercado	06 visitas x valor unitário máximo aceito

6) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias após o recebimento, pela contratada, da autorização.
- Poderá ocorrer a realização de serviços em finais de semana ou feriados nos seguintes casos: a) Se os Institutos julgarem conveniente; a) Se solicitado pela contratada e devidamente autorizado pelos Institutos.
- A data de execução dos serviços deverá ser previamente agendada e autorizada pelos Institutos, por meio das Gerências de Administração.
- A contratada deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à boa execução dos serviços, tais como: equipamentos de proteção individual (incluindo calçados impermeáveis e fechados, luvas, óculos de proteção e protetor auricular), roçadeira, machado, enxada, pulverizador, alicates de poda e corte, pregos/grampos, tesoura de poda, vassourão, pá, amolador, rastelo, baldios/cestos, sacos plásticos para destinação final do entulho, combustível, óleo lubrificante e lâminas de corte dos equipamentos, assim como fertilizantes, uréia e herbicidas.
- A frequência de execução de cada serviço que compõe o objeto da contratação foi definida por estimativa, sendo que a real utilização dos serviços depende da avaliação das condições e da aprovação das Gerências de Administração, durante a condução do contrato, pois condições climáticas e de solo da Unidade poderão interferir na frequência de realização dos serviços.
- A periodicidade dos serviços não ultrapassará o estimado neste Termo de Referência, sendo devido à contratada o pagamento referente, apenas, aos serviços efetivamente prestados.





- g) Para os efeitos de execução dos serviços as Gerências de Administração farão a avaliação dos casos de inviabilidade de execução dos serviços, em face de condições climáticas desfavoráveis ou por motivo de força maior.
- h) A contratada deverá efetuar a limpeza completa das áreas após a execução dos serviços, bem como das calçadas adjacentes à área verde, não deixando nenhum vestígio e responsabilizando-se pela remoção dos entulhos no mesmo dia, acondicionando-os em recipientes específicos e destinados ao aterro de resíduos vegetais, conforme orientação das autoridades municipais.
- i) A contratada deverá fornecer relatório dos empregados, que executarão os serviços, contendo nome completo e número do RG e CPF, para que seja providenciada autorização de entrada.
- j) Somente será permitida a execução dos serviços pelos empregados da contratada constantes na relação de autorização, devidamente uniformizados e portando os equipamentos de proteção individual necessários.
- k) A execução dos serviços será acompanhada pelas Gerências de Administração.
- l) Sempre que a contratada for executar os serviços ela deverá, anteriormente, comunicar às Gerências de Administração do IPE-Prev e/ou IPE-Saúde para que a administração tenha plena ciência da realização dos trabalhos e para que ela possa acompanhar seus trâmites.

7) FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento obedecerá à periodicidade estabelecida no Termo de Referência, ou seja, por visita/serviço e fornecimento prestado, sendo cada uma das visitas acompanhadas pelas respectivas Gerências de Administração dos Institutos, que atestarão a prestação dos serviços e o fornecimento do material.

8) DEMAIS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Além da atenção aos itens expostos neste Termo de Referência, a contratada deverá:

- a) Comprovar já ter realizado trabalhos anteriores de porte similar.

Porto Alegre, 08 de maio de 2025.

Vinícius Freitas Neves
Especialista em Previdência
Arquiteto e Urbanista
Serviço de Bens Patrimoniais

Marisa de Lima Cantini
Analista em Previdência
Assessora Técnica
Serviço de Bens Patrimoniais

De acordo,
Engº Gilberto Tadeu Seelig
Gerente – Gerência de Administração





25144000029755

Nome do documento: TR - JARDINS E GRAMADOS -RETIFICACAO-04-07.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Marisa de Lima Cantini

IPEPREV / IPESER.BENS / 68379

04/07/2025 15:45:26

Vinicius Freitas Neves

IPEPREV / IPESER.BENS / 4429850

04/07/2025 15:48:48

Gilberto Tadeu Seelig

IPEPREV / IPEGER.ADM / 67173

07/07/2025 07:59:00

